



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.914.559/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2012
NOME EMPRESARIAL G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G PLASTICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO	NÚMERO 2673	COMPLEMENTO *****
CEP 95.088-600	BAIRRO/DISTRITO SÃO VICTOR COHAB	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9959-3699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 14:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.302.348/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV ALAGOAS	NÚMERO 1193	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 14.401-402	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@LOJADOMECANICO.COM.BR	TELEFONE (16) 2103-0800/ (16) 2103-0814
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 14:53:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

107



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.975.819/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMAS NOGAROTTO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARIA ANTONIETA SANTOS	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 83.331-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA ANTONIETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3669-6556
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 14:59:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

105
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.636.676/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KMI PLASTICOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KMI PLASTICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANNA MATHIAS VAIRO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 12.952-571	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS DE ATIBAIA	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KARLAMILLER.NEXTTEL@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 8276-0427
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 15:03:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.438.784/0048-60 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2014
NOME EMPRESARIAL LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEROY		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R PASCOAL PAIS	NÚMERO 525	COMPLEMENTO ANDAR 5 CONJ 53 SALA 03
CEP 0581-060	BAIRRO/DISTRITO VILA CORDEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@LEROYMERLIN.COM.BR		
TELEFONE (11) 5670-8600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 16:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

107



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.642.282/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL O FERRAGISTA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSORA AMALIA ELZA GASPAROTTO DONA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 81.900-680	BAIRRO/DISTRITO SITIO CERCADO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3272-1013
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 15:10:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.200.584/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTAL EQUIPAMENTOS P/ CONDOMINIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL DO CONDOMINIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL PRUDENTE DE MORAES	NÚMERO 335	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 80.430-220	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3272-0605
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 15:10:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10p



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.089.460/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHAMMAH COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VISCONDE DE ITABORAI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 04 QUADRA02
---	---------------	--

CEP 25.251-619	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA HELENA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3936-0850
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **15:11:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.033.603/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1999
NOME EMPRESARIAL SOMBRISUL EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMBRISUL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO V LATERAL DA BR 101 FRANCISCO POSSAMAI	NÚMERO 3201	COMPLEMENTO *****
CEP 88.960-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA GUARITA	MUNICÍPIO SOMBRIÓ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (48) 3533-0660		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2022 às 08:46:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.858.579/0015-35 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRAMENTAS KENNEDY	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 470 INGO HERING	NÚMERO 1277	COMPLEMENTO SALA A
--------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 88.370-888	BAIRRO/DISTRITO SAO DOMINGOS	MUNICÍPIO NAVEGANTES	UF SC
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO.BERNARDIN@GENNESYS.COM	TELEFONE (41) 2109-8196
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

24/08/2022 15:12

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **15:12:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

162



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.491.962/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
NOME EMPRESARIAL TALITA CRISTINA GONCALVES PINHEIRO COMERCIO DE EPIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GP EQUIPAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CRUZ DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1026	COMPLEMENTO CONJ 8 AP 12
CEP 08.440-470	BAIRRO/DISTRITO VILA CHABILANDIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALITAG25@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 6825-0470	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 15:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CURITIBA

Nº 152 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 64

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

Equipe de apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 65

"Reestrutura a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (2022/4)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1.688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:



Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital - manutenção hidráulica

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 29 de ago de 2022 14:07

4 anexos

Assunto : Re: Análise minuta edital - manutenção hidráulica

Para : Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
<vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ótimo, muito obrigado.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Gerente de Engenharia
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

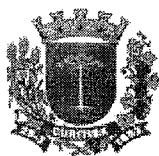
Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 29 de agosto de 2022 14:04:43

Assunto: Re: Análise minuta edital - manutenção hidráulica

Boa tarde Roberto, já solicitei no item 12.7 item 2 do edital!

Atenciosamente,



Veridiane de P. Macedo Sotto Maior
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316.5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 29 de agosto de 2022 14:03:30

Assunto: Re: Análise minuta edital - manutenção hidráulica

Boa Tarde Prezada Veridiane,

Venho por meio deste validar a minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica". Gostaria de saber se é possível solicitar que as empresas anexem os catálogos ou ficha com a descrições dos produtos para facilitar a classificação das propostas.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Gerente de Engenharia
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 29 de agosto de 2022 9:35:41

Assunto: Análise minuta edital - manutenção hidráulica

Bom dia prezados,

Segue a minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. **Caso alguma alteração seja feita, favor destacar em cores diferentes.**

Atenciosamente,



Veridiane de P. Macedo Sotto Maior
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316.5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail - Roberto 10 ANOS.png
34 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando 228/2022 – CPL

Em 30 de agosto de 2022.

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 220/2022, *para análise e posicionamento jurídico*.

O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, bem como respectivo site da Feas.

Respeitosamente,

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2022.

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica*”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:39 h do dia xx de xxxx de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia xx de xxxx de 2022

Informação: Considerando a legislação vigente, os itens deste certame serão para disputa exclusiva entre ME/EPP. A exceção a este cenário são os itens 12, 14, 21, 22, 26, 33, 41, 48, 55, 56, 59, 72 e 75 que serão para ampla concorrência.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º xxx/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 268.420,05.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Equipe de Apoio:

Sílvia Andrea Miranda Ribeiro

Mirelle Pereira Fonseca

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de referência;

Anexo 2 – Da proteção de dados;

Anexo 3 – Justificativa das escolhas dos preços e orçamentos balizadores;

Anexo 4 – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo 5 – Minuta de cadastro reserva;

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feas.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXXXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feas.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições de participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfazam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Os itens deste certame serão para disputa exclusiva entre ME/EPP. A exceção a este cenário são os itens 12, 14, 21, 22, 26, 33, 41, 48, 55, 56, 59, 72 e 75 que serão para ampla concorrência.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante

o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação da proposta de preços e envio dos documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. *Valor unitário do item;*

8.1.2. *Marca;*

8.1.3. *Fabricante;*

8.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edi-

tal, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos sub-

tens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da li-

citação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. Catálogo / prospecto / ficha técnica do produto;

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13 – Julgamento da habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira:

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos

documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor

recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

29

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, da homologação e da convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata de Registro de Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá

encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da ordem de compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

- Sede administrativa da Feas: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.
- Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns - Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada Rua Carlos Klemtz, 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;

- Almoxarifado Feas: localizado Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – BARRACÃO 07A), Curitiba, PR;
- Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC: localizada Rua Senador Accioly Filho, 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, PR;
- Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão: localizada Rua Professora Maria de Assumpção, 2590, Boqueirão, Curitiba, PR;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros

correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Roberto Liberato Dallagranna (mat. 3557) e Alessandra dos Santos Padoan (matrícula funcional nº 2534).

20 – Do pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o

caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sra. Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior, vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica.

Justificativa

Os materiais de manutenção hidráulica, listados neste processo são essenciais para o funcionamento das unidades geridas pela Feas, além da necessidade de substituição devido ao tempo útil de vida, bem como a reposição de estoque desses materiais, mantendo assim, a instituição em plenas condições de funcionamento, que eventualmente exigem reparos e adaptações.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, os itens deste certame serão para disputa exclusiva entre ME/EPP. A exceção a este cenário são os itens 12, 14, 21, 22, 26, 33, 41, 48, 55, 56, 59, 72 e 75 que serão para ampla concorrência.

Descritivo técnico dos produtos

Item 01 / 219433 / Abraçadeira de nylon

Cor branca medida 3,6X140mm (pacote com 100)

Quantidade: 1000

Valor Máximo Permitido: R\$ 15,9257

Item 02 / 219434 / Abraçadeira de nylon

Cor branca medida 3,6X250mm (pacote com 100)

Quantidade: 1000

Valor Máximo Permitido: R\$ 23,0625

Item 03 / 219331 / Abraçadeira de nylon

Cor branca medida 4,5mm x 200 mm (pacote com 100)

Quantidade: 1000

Valor Máximo Permitido: R\$ 21,3440

Item 04 / 219332 / Abraçadeira de nylon

Cor branca medida 25 cm grande (pacote com 100)

Quantidade: 1000

Valor Máximo Permitido: R\$ 29,8833

Item 05 / 215978 / Acabamento registro ½", ¾", 1"

Acabamento registro com material de metal e cor cromado (compatível docol),
Accionamento rotativo, bitola ½", ¾" e 1" e compatível registro base ½", ¾", 1" ..

Quantidade: 400 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 30,8667

Item 06 / 217403 / Adaptador mangueira interna Redução ¾"x1/2" Água

Adaptador De Redução Interno 3/4X1/2 de polietileno

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,2750

Item 07 / 219426 / Adesivo instantâneo (tipo Superbonder)

Para colagens em superfícies, como: porcelana, metal, borracha, madeira, papel e tampa.

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 9,4120

Item 08 / 219384 / Adesivo para juntas de motores diesel 73g

Possui excelente adesão ao aço, alumínio, madeira, cerâmica, couro, plástico em geral.

Quantidade: 20 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 11,0640

Item 09 / 216245 / Adesivo p/tubos PVC Água Quente/Fria c/ 175G.

Adesivo plástico para PVC Frasco Incolor.

Quantidade: 15 unidades.

Máximo Permitido: R\$ 11,4100

Valor

Item 10 / 219422 / Adesivo selante 260gr (Selabond branco)

Monocomponente, com excelente poder de fixação, adesividade, flexibilidade. Com secagem ao ar. Construção civil em geral: Vedações e fixações de calhas, rufos e colarinhos, Infiltrações de telhados e lajes.

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 23,1380

Item 11 / 220322 / Adesivo selante PU40 310 ml

Adesivo selante de cor cinza e possui cura (secagem) inicial é em 70 minutos e uma cura total de 24 horas.

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 25,4360

Item 12 / 220323 / Adesivo trava rosca 50g (ampla concorrência)

Peso Líquido (g): 50,0 g | Aparência (visual): Líquido vermelho | Tempo de armazenamento à 20°C: 18 meses | Cura inicial: < 30 minutos | Cura total: 24 horas | Temperatura de operação: -60°C a 150°C.

Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 39,8000

Item 13 / 219310 / Anel de vedação para bacias sanitárias

Anel de vedação feito em borracha butílica com guia de instalação para bacia sanitária 260g.

Quantidade: 300 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 9,2814

Item 14 / 214406 / Anel de vedação, borracha, esgoto 38mm ou 1.1/2 (ampla concorrência)

Anel borracha esg. 38MM – PC, Peso 0,15 KG.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,2333

Item 15 / 220238 / Arruela lisa acabamento zincado ¼

Diâmetro do furo da arruela (pol): 0.1/4 ", Material da arruela: Aço Carbono
Acabamento da arruela: Zincado

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,1602

Item 16 / 220327 / Arruela lisa acabamento zincado 3/16"

Aço carbono 1010/20, Medidas padronizadas, Tamboreadas
Tamanho: 3/16".

Quantidade: 600 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,1408

Item 17 / 213951 / Assento para vaso sanitário

Oval, polipropileno (pp) convencional, tampa e base em polietileno ou polipropileno na cor bege claro, não almofadado. Medidas aproximadas: 04 x 37,3 x 41,8cm (as medidas podem variar +/- 10%); parafuso de fixação em PEAD COMPATIVÉL COM A LINHA VOGUE PLUS-MARCA DECA OU SIMILAR.

Quantidade: 500 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 27,9125

Item 18 / 217207 / Carrapeta PVC 1/2" (Vedante Torneira PVC 1/2 Pino/Borracha)

Vedante para torneira.

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,7750

Item 19 / 217206 / Carrapeta PVC 3/4" (Vedante Torneira PVC 3/4 Pino/Borracha)

Vedante para torneira.

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,7750

Item 20 / 220362 / Carrinho de compra para condomínio 140 litros

Comprimento 86,5cm x largura 54 cm x altura 95 cm.

Quantidade: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 586,6600

Item 21 / 220363 / Chapa drywall, 1,20x1,80x12,5mm (ampla concorrência)

Chapa de Gesso para Drywall Standart Branca 1,20m x 1,8m x 12,5mm

Quantidade: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 38,9667

Item 22 / 219386 / Cola a base de poliuretano para piso mín. 750gr (ampla concorrência)

Aparência (visual/ cor): Líquido viscoso âmbar, Viscosidade Brookfield a 23 ± 2 °C: 2.100 ~ 3.100 cps, Teor de sólidos: $21 \pm 1\%$, Odor: Solvente, Temperatura de aplicação recomendada: 25 ± 5 °C, Densidade a 23 ± 2 °C: $1,10 \pm 0,02$ g/MI, Conteúdo: 750g.

Quantidade: 5 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 66,3050

Item 23 / 219439 / Cola PVA c/1kg

Cola Branca 1 kg.

Quantidade: 25 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 28,1750

Item 24 / 219387 / Cola sapateiro 3,3L, 2,8 KG

Composição: Solventes Alifáticos, Solventes Oxigenados, Resinas Sintéticas, Borrachas Sintéticas e Aditivos.

Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 119,1200

Item 25 / 214637 / Cone para sinalização laranja e branco com refletivo

Cone Sinalização Com Refletivo Polietileno/Borracha Laranja / Branco 750 mm Obra

Quantidade: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 42,9667

Item 26 / 220365 / Correntes plástica amarela branca preta elo 15mmX10m (ampla concorrência)

Corrente para sinalização e segurança injetada em Polietileno de alta densidade na cor Amarelo.

Quantidade: 5 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 47,2733

Item 27 / 220366 / Cotovelo Azul Soldável x Rosca Metal Interna

Milímetros x Polegadas: 20mm x 1/2".

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 6,6467

Item 28 / 220417 / Ducha com articulação

Para instalações hidráulicas de baixa pressão, bem como de alta pressão e em conjunto com qualquer tipo de aquecedor (elétrico, gás, solar etc.); Fabricada em liga metálica anticorrosiva com nobre acabamento cromado.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 87,6125

Item 29 / 215027 / Engate flexível ½" 60cm

Mangueira Flexível para Água Fria e Água Quente, comprimento 60 cm, Bitola em Polegadas ½" cromado.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 27,8850

Item 30 / 215182 / Engate flexível 40cm PVC

Engate Flexível 40cm PVC Branco.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 7,5429

Item 31 / 217289 / Engate Flexível Água Quente e Fria Inox 1/2" 40cm

Mangueira Flexível para Água Fria e Água Quente, comprimento 40 cm, Bitola em Polegadas ½" cromado.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 29,0667

Item 32 / 219348 / Espelho acabamento válvula de descarga

Acabamento para as válvulas de descarga compatível com bitola 1.1/2" e 1.1/4", cromado, alta resistência à corrosão e riscos. (compatível Docol).

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 62,4500

Item 33 / 219417 / Fita adesiva impermeável Filme de alumínio e asfalto (ampla concorrência)

Material da fita adesiva impermeável: Filme de alumínio e asfalto | Dimensões da fita adesiva impermeável: 15 cm x 10 m | Espessura aproximada: 1 mm | Resistência a tração: Mínima 120 N | Temperatura de trabalho da fita adesiva impermeável: 10°C a 50°C.

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 39,6000

Item 34 / 220432 / Fita dupla face transparente 19mm 20m

Resistência fixação 1kg/55cm² de artigo de metal/plástico/madeira, Resistência à temperatura (100g/4h): 150°, Altura: 1,9 cm, Comprimento do rolo: 20 metros, Peso: 0,0300 Kg, Uso profissional (similar 3M)

Quantidade: 70 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 46,9667

Item 35 / 217208 / Fita veda rosca

Veda rosca, Comprimento: 25m, largura: 18mm (18mm X 25m)

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 4,8020

Item 36 / 213519 / Fita zebrada sem adesivo

Largura x comprimento da fita zebrada sem adesivo: 70 mm x 200 m, Cor: Amarela e preto de Polipropileno.

Quantidade: 55 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 10,5820

Item 37 / 219447 / Grelha aço inox quadrado

Grelha aço inox quadrado 10 cmx10cmx1 japonês com sistema rotativo (abre e fecha).

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 16,0180

Item 38 / 219448 / Grelha aço inox redonda

Grelha aço inox redonda 10 cmx10cmx1 japonês com sistema rotativo (abre e fecha).

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 13,5975

Item 39 / 220941 / Grelha em aço inox 15cm/150mm

Grelha quadrada aço inox, tamanho 15 cm X 15 cm (150mm x 150mm).

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 35,5000

Item 40 / 218142 / Joelho 45" 25mm PVC Soldável

O Joelho 45° em PVC Soldável 25mm Marrom.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,2543

Item 41 / 219451 / Joelho 90" 15mmX1/2" CPVC Liso (cola) (ampla concorrência)

Joelho 90° CPVC Liso para Condução de Água Quente 15 mm.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 5,8450

Item 42 / 220418 / Joelho 90" 25mm PVC Soldável

O Joelho de 90° Soldável de 25mm Marrom.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,8880

Item 43 / 220527 / Kit Ducha Higiênica Gatilho Cromado

Material: Gatilho, Suporte e Volante em ABS, Engate corrugado em inox polido, Corpo do registro da ducha em zamak, Canopla em inox, bitola 1/2".

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 59,4250

Item 44 / 219454 / Lixa água nº 180

A Lixa D'Água P180 Preta, tamanho de 23x28cm e é indicada para operações na área da construção civil.

Quantidade: 40 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,0212

Item 45 / 219453 / Lixa água nº. 80

Folha de Lixa D'água Grana 80 225 x 275 mm.

Quantidade: 40 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,8700

Item 46 / 216585 / Lixa ferro nº 80

Lixa de ferro, G 80, Dimensões da lixa: 225 mm X 275 mm.

Quantidade: 40 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,5860

Item 47 / 215177 / Lona Preta

Lona plástica preta 4 x 100 150MIC 55kg.

Quantidade: 100 metros

Valor Máximo Permitido: R\$ 5,4259

Item 48 / 215031 / Luva 15mm CPVC lisa (ampla concorrência)

Luva CPVC liso para condução de água quente 15mm ou 1/2".

Quantidade: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,4400

Item 49 / 220437 / Luva 25mm PVC Soldável

A Luva Soldável de 25mm na cor Marrom.

Quantidade: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,4650

Item 50 / 219352 / Luva lisa 3/4 água

A Luva Soldável Lisa de 3/4"x25mm.

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,2500

Item 51 / 219353 / Luva roscada 3/4 água

A Luva com Rosca de 3/4" Branca

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 4,1267

Item 52 / 220438 / Lixeira Seletiva com 5 cestos de 60L com suporte em aço

Conjunto para coleta seletiva com 05 cestos, Capacidade do cesto: 60 litros.

Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade ou em polipropileno com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado.

A haste de fixação da tampa no corpo é em Metal Galvanizado.

Azul, amarelo, vermelho, verde, marrom.

Quantidade: 5 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 736,9667

Item 53 / 219457 / Mecanismo de entrada p/ caixa acoplada Fiori

Mecanismo de Entrada para Caixas de Descarga acopladas com Boia integrada 28cm Universal.

Modelo: 280 mm(28 cm), Para alta e baixa pressão de água.

Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 57,6500

Item 54 / 219458 / Mecanismo de saída p/caixa acoplada Fiori

Mecanismo Saída Caixa Acoplada Universal, 6 L, 35 cm x 13 cm x 35 cm.

Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 53,2050

Item 55 / 214185 / Mecanismo para reparo completo descarga com mola - (compatível Docol)

Kit Reparo Com Mola para Válvula de Descarga compatível Docol 1.1/2".

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 62,1367

Item 56 / 219469 / Misturador 3/4" p/chuveiro horiz. c/acabamento

DE/BASE MISTURADOR P/ CHUV ENT HORIZ ¾".

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 280,9350

Item 57 / 218420 / Nipel paralelo branco PVC roscável 20mm ou 1/2"

Niple Paralelo, Água Fria, Roscável, Branco, 20mm ou 1/2", norma técnica NBR 5648.

Quantidade: 220 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,8817

Item 58 / 220441 / Nipel paralelo branco PVC roscável 20mm ou 3/4"

Niple Paralelo, Água Fria, Roscável, Branco, 20mm ou 3/4", norma técnica NBR 5648.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,2150

Item 59 / 219419 / Nivel plástico com base magnética 6" (ampla concorrência)

Comprimento do nível: 6" - 152 mm.

Quantidade: 4 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 17,1233

Item 60 / 215034 / Plug 1/2 PVC Rosca

Plug Rosca em PVC 1/2" Branco, conforme norma ABNT NBR 5648.

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,1300

Item 61 / 217278 / Plug 3/4 PVC Rosca

Plug Rosca em PVC 3/4" Branco, conforme norma ABNT NBR 5648.

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,8457

Item 62 / 219477 / Registro Base 1/2" gaveta

Base registro de gaveta, bitola de entrada de água: 1/2".

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 49,9180

Item 63 / 219478 / Registro Base 1/2" pressão

Base registro de pressão, bitola de entrada de água: 1/2".

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 48,2660

Item 64 / 220503 / Registro esfera compacto roscada

Registro esfera compacto roscada entrada 1/2" saída 3/4".

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 18,6560

Item 65 / 219420 / Rejunte cor bege (1KG)

Rejunte Cerâmicas, cor bege, 1 kg.

Quantidade: 80 kg

Valor Máximo Permitido: R\$ 8,4000

Item 66 / 219421 / Rejunte cor palha (1KG)

Rejunte Cerâmicas, cor palha, 1 kg.

Quantidade: 80 kg

Valor Máximo Permitido: R\$ 8,4000

Item 67 / 216169 / Sifão sanfonado universal cromado

Sifão sanfonado universal cromado, Materiais: ABS, flexível, 70 cm.

Quantidade: 600 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 25,9800

Item 68 / 214685 / Silicone incolor neutro min. 280gr

Silicone Neutro 280g Multiuso Incolor.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 29,0457

Item 69 / 220509 Tampão agua ½" soldável (cap)

Cap PVC Soldável 1/2".

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,5780

Item 70 / 220508 / Tampão agua ¾" soldável (cap)

Cap PVC Soldável 3/4".

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,1650

Item 71 / 215183 / Te 25mm PVC Soldável

Te Pvc Soldável Cola de 25mm (3/4")

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,9071

Item 72 / 220520 / Torneira alta longa com misturador (AQ/AF) de parede (ampla concorrência)

Dimensões 265mmx260mm x 266 mm, acabamento cromado bitola de entrada de água ½" registro tipo estrela, NBR 16749.

Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 488,7450

Item 73 / 220521 Torneira Jardim Cromada 1/2"X3,4"

Torneira p/ Jardim Cromada c/ Bico - 1/2x3/4 - Vedante - c/ Redução.

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 39,9375

Item 74 / 220760 / Torneira lavatório 1/2" automática

Torneira lavatório automática bancada, 1/2".

Quantidade: 24 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 118,2667

Item 75 / 220522 / Torneira lavatório automática parede (ampla concorrência)

Torneira lavatório automática parede, Bitola de: 1/2" e 3/4".

Quantidade: 6 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 258,6300

Item 76 / 220524 / Tubo de ligação sanfonado 25cm cromado

Tubo de ligação sanfonado 25cm cromado.

Quantidade: 500 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 21,8260

Item 77 / 216292 / Válvula de inox pia

Válvula Pia Inox 3.1/2", puxador plástico cromado.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 21,3000

Item 78 / 220525 / Válvula cromada para lavatório universal longa

Válvula cromada para lavatório universal longa.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 19,4667

Item 79 / 218181 / Vaselina sólida industrial 100 g

Vaselina sólida industrial 100 g.

Quantidade: 20 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 10,2500

Item 80 / 218171 / Vaso sanitário com caixa acoplada

Largura: 39 cm Profundidade: 62 cm Altura bacia e Caixa: 76 cm, Acompanha caixa de 6lts

Quantidade: 3 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 323,6800

Item 81 / 217611 / Veda rosca 18mmx10m; ptfe teflon

Fita veda rosca 18mmx10m ptfe teflon, Largura x comprimento da fita veda rosca:

18 mm x 10 m.

Quantidade: 215 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 4,1367

Item 82 / 219390 / Impermeabilizante galão 3,6 kg (tipo Vedapren)O

Impermeabilizante tipo Vedapren Parede Branco Galão 3,6 Litros

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 69,9967

Condições gerais para cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico/certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

Condições de entrega

a. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- x **Sede administrativa da Feas:** Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160;
- x **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns - Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- x **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, nº 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- x **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, nº 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- x **Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha:** localizada Rua Carlos Klemtz, 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;
- x **Almoxarifado Feas - RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – BARRACÃO 07A),** Curitiba, PR;
- x **Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC:** localizada Rua Senador Accioly Filho, 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, PR;
- x **Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão:** localizada Rua Professora Maria de Assumpção, 2590, Boqueirão, Curitiba, PR;

b. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

c. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

Do pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3.557) e Alessandra dos Santos Padoan (matrícula funcional n.º 2.534) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

Roberto Liberato Dallagranna
Engenharia e Manutenção

Anexo 2

Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando

necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Anexo 3

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 8, 10, 16, 21, 22, 23, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76 e 81 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Itens 2, 6, 17, 18, 19, 28, 29, 38, 43, 54, 65, 66 e 73 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 3, 7, 11, 24, 35, 36, 37, 42, 46, 63 e 80 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 4, 5, 9, 14, 20, 25, 26, 27, 31, 34, 48, 51, 52, 74, 77, 78 e 82 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

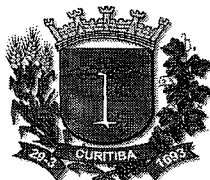
Itens 12 e 33 (menor orçamento): foi considerado o menor orçamento, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 13 e 30 (média dos 7 menores orçamentos): foi considerada a média dos 7 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 15 e 60 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 32, 41, 50, 56, 72 e 79 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexecutableis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio

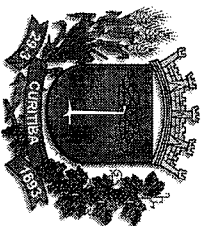


da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

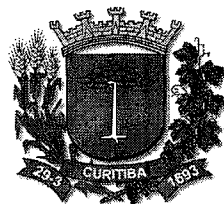
Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Abaixo orçamentos balizadores:



www.feaes.curitiba.pr.gov.br

SLP



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

36	213519	Fita Zebrada Sem Adesivo 70mmx200m	unid	55			9,3200		15,7500	18,0000				9,9000	12,5000	18,0000							9,1900	12,0000				11,3003	10,5820	582,0100													
37	219447	Grelha quadrado 10cm (inox) japonês	unid	50					38,9500	21,0000				9,9000	19,9000	23,8000							5,4900						15,0000	16,0180	800,9000												
38	219448	Grelha redonda 10cm (inox) japonês	unid	50					42,5000	17,0000				9,9000	58,4300	22,0000							5,4900						15,0000	13,5975	679,8750												
39	220941	Grelha aço inox 15cmX150mm	unid	50						44,0000				19,9000	43,1000	35,0000													19,8000	35,5000	1,775,0000												
40	218142	Joelho 45° 25mm PVC Soldável	unid	50					2,0000	2,5000				1,8000	2,5900	3,0000					1,5900	2,5000	1ª compra																				
41	219451	Joelho 90° 15mmX1/2" CPVC Liso (cola	unid	50					9,8000						5,1500	6,5000																											
42	220418	Joelho 90° 25mm PVC Soldável	unid	50					1,0000	1,5000				0,8000	0,8400	1,2000					0,6000	1,5000	1ª compra																				
43	220527	Kit Ducha Higiênica Galinho Cromado	unid	60		109,2400			107,8000	305,0000				59,9000	49,9000	58,0000													62,1278	59,4250	3,565,5000												
44	219454	Lixa água nº 180	unid	40	1,6000	1,6600			2,0000	2,5000				1,9000	1,9886	2,5000													1,2360	2,0212	80,8480												
45	219453	Lixa água nº 80	unid	40	1,6000	1,6600			2,0000	2,0000				1,9000	1,7300	2,2000													1,2360	1,8700	74,8000												
46	216585	Lixa ferro nº 80	unid	40	2,5900	2,6900			2,9500	2,5000				2,2000	3,9900	4,5000													2,1645	2,5860	103,4400												
47	215177	Lona Preta, Plástica, medindo 4m de largura	metros	100		5,9822			5,3502				5,4990	5,2980	5,0000														2,3500	5,4259	542,5900												
48	215031	Luva 15mm CPVC lisa	unid	30					2,2000	5,9900					2,6200	2,5000													1,7920	2,4400	73,2000												
49	220437	Luva 25mm PVC Soldável	unid	30					1,1000		1,5000			1,2000	1,4900	2,0000						1,5000	1ª compra						1,4650	43,9500													
50	219352	Luva lisa 3/4 água	unid	100						1,5000	1,5000			3,3000		3,4000						1,0000	1ª compra						1,2500	125,0000													
51	219353	Luva rosçada 3/4 água	unid	100		5,2800		4,6000	12,4900	8,0000						2,5000													1,5894	4,1267	412,6700												
52	220438	Lixeira Seletiva com 5 cestos de 60L, com	unid	5							883,0000	1,100,0000			629,9000	698,0000	1,500,0000	1,350,0000											633,9500	736,9867	3,684,8335												
53	219457	Mecanismo de entrada p/ caixa acoplada F	unid	15					51,9500	65,0000				52,5000	49,3000	69,5000													38,8296	57,6500	864,7500												
54	219458	Mecanismo de saída p/ caixa acoplada Fior	unid	15					47,7000	89,0000				69,9000	30,4200	64,8000													34,0517	53,2050	795,0750												
55	214185	Mecanismo para reparo completo descarg	unid	200						65,9900					62,4200	58,0000													36,4900	62,1367	12,427,3400												
56	219469	Misturador 3/4" p/ chuveiro horiz. c/ cabarr	unid	10					263,9000	277,9700					626,3000	650,0000													310,6700	286,9350	2,869,3500												
57	218420	Nípel paralelo branco PVC rosçável 20mm	unid	220					1,8000		1,8000			1,6000		2,0000																											
58	220441	Nípel paralelo branco PVC rosçável 20mm	unid	200					2,9000	2,5000				1,9000	2,5900	2,5000																											
59	219419	Nível plástico com base magnética 6"	unid	4					14,4000			11,9700					25,0000												1,5900	1,9000	1,1500	2,2150	443,0900										
60	215034	Plug 1/2 PVC Rosca	unid	100					1,5000	1,0000				1,5000	0,9900	2,0000													0,7947	1,1390	113,0000												
61	217278	Plug 3/4 PVC Rosca	unid	100					2,2000	2,0000				1,7000	1,4300	2,5000													1,2744	1,8457	184,5700												
62	219477	Registro Base 1/2" gaveta	unid	10					36,5000	65,2900				49,9000	37,9000	60,0000																											
63	219478	Registro Base 1/2" pressão	unid	10					40,6000					89,9000	47,9000	65,0000																											
64	220503	Registro esfera compacto rosçada	unid	100					25,5000					16,9000	17,8800	20,0000																											
65	219420	Rejunte cor bege (1KG)	kg	80					8,7000	8,5000				7,9000	29,9000	8,5000																											
66	219421	Rejunte cor preta (1KG)	kg	80					8,7000	8,5000				7,9000	25,4000	8,5000																											
67	216169	Sifão sanfonado universal cromado	unid	600					30,4000	30,0000				25,5000	29,0000	15,0000																											
68	214685	Silicone incolor neutro min. 280gr	unid	200	38,9000	27,7200			29,3000					26,6000	36,9000	24,0000																											
69	220509	Tampão água 1/2" soldável (cap)	unid	50					1,7000	1,5000				1,5000	1,6900	1,5000																											
70	220508	Tampão água 1/2" soldável (cap)	unid	50					1,8000	2,5000				1,9000	2,6900	2,2000																											
71	215183	Te 25mm PVC Soldável	unid	50					1,7000	2,0000				1,9000	1,8900	2,2000																											
72	220520	Torneira alta longa com misturador (AQ/A)	unid	15					562,5000	414,9900						780,0000																											
73	220521	Torneira Jardim Cromada 1/2"x3/4"	unid	10					39,9500		67,0000			39,9000	44,9000	35,0000																											
74	220760	Torneira lavatório 1/2" automática	unid	24					189,9000		145,0000			119,9000	89,9000	206,0000																											
75	220522	Torneira lavatório automática parede	unid	6						235,9900				119,9000		420,0000																											
76	220524	Tubo de ligação sanfonado 25cm cromado	unid	500					23,3000		23,0000			20,9000	16,9300	25,0000																											
77	216292	Válvula de inox pia	unid	200					57,4000		16,0000			19,9000	36,9000	28,0000																											
78	220525	Válvula cromada para lavatório universal lo	unid	200					65,4000					24,9000	199,9000	22,0000																											
79	218181	Vaselina sólida industrial 100g	unid	20		30,1000			38,8500		10,5000			25,9000		10,0000																											
80	218171	Vaso sanitário com caixa acoplada	unid	3					391,8000		475,0000			399,9000	339,8000																												
81	217611	Veda rosca 18mmx10mm; p/fta telon	unid	215		3,6300			4,6000		5,5000			3,9000		4,0000																											
82	219390	Impermeabilizante galão 3,6kg (tipo Vedap	unid	10					116,7000					79,9000	104,9000	60,0000																											
																							TOTAL																				

136
Q3

Anexo 4

Minuta da ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º ____

Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no...(local), localizado no..., reuniram-se o diretor-geral...(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ...neste ato representada por..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º.../2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º ...

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo 5
Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº ...

Objeto: ***“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica”.***

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente,
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

P.A. nº 220/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento de **materiais de manutenção hidráulica**, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 390/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003.
Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de materiais de manutenção hidráulica, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03 v.);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/11);
- referencial de preços (fls. 12/14);
- justificativa da escolha de preços (fls. 15/16);
- cotações (fls. 17/90);
- CNPJs (fls. 91/112);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 113);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fl. 114);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 116/146).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$268.420,05 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e cinco centavos)**.

É o relatório.

Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 v. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o fornecimento de **materiais de manutenção hidráulica**, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

Parecer - AJUR 390/2022

De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que, considerando a legislação vigente, os itens deste certame serão para disputa exclusiva ME/EPP. A exceção a este cenário são os itens 12, 14, 21, 22, 26, 33, 41, 48, 55, 56, 59, 72 e 75 que serão para ampla concorrência.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

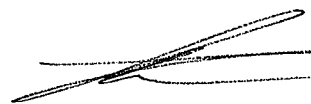
Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 30 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS



Alexandre Rocha Pintal
OAB/PR 42.250
Advogado
FEAS

ad Roc

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 390/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

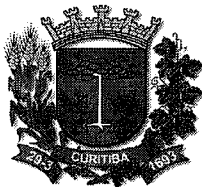
Processo Administrativo nº 220/2022 – Feas

- Ciente do Parecer Jurídico nº 390/2022 – Ajur/Feas;
- Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 220/2022.

Pregão Eletrônico nº: 143/2022.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica.

Valor total estimado do pregão: R\$ 268.420,05.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 13/09/2022 às 08:00 h até o dia 27/09/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: 27/09/2022 às 08:40 h.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR

Data: 06/09/2022 14:01:10-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal compras governamentais (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

**CURITIBA**

Nº 173 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Decreto Municipal nº 290/16 e do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 039/2022, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses", além dos autos processuais referentes a este cancelamento. Ficam cancelados nesta data, os itens abaixo especificados conforme instrução processual.

Item Cancelado

Item 16: 211715 / BR0268466 / Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (lodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 50ml,

Marca: Bracco,

Valor unitário: R\$ 43,0000

Quantidade: 3.400 unidades (saldo)

Marca: Bracco

• Fica declarado que o item constante nesta Ata está cancelado, sendo esta publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os demais itens da ata original permanecem inalterados.

• Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelas partes.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Cirúrgica Santa Cruz Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

Contratada

Deise Suelli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica.

Processo Administrativo nº: 220/2022.

Pregão Eletrônico nº: 143/2022.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica.

Valor total estimado do pregão: R\$ 268.420,05.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 13/09/2022 às 08:00 h até o dia 27/09/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: 27/09/2022 às 08:40 h.

• As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).

• O edital está à disposição dos interessados no portal [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

**CURITIBA**

Nº 173 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

• Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e apresentarem propostas.

• Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 323/2021.

Pregão Eletrônico nº: 162/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de curativos especiais e materiais médicos hospitalares.

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Item 01: 221066 / [BR0474453] Atadura elástica 15 cm x 2,2 m.

Licitante: Polar Fix Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

Marca: Polar Fix.

Valor unitário: R\$ 1,45.

Item 02: 221065 / [BR0478159] Bandagem de Alta Compressão.

Licitante: Bmd Comércio De Produtos Médicos Ltda.

Marca: Sure Press.

Valor unitário: R\$ 85,00.

Item 03: 221069 / [sem registro BR] Curativo multicamadas 5,5 x 12 cm.

Licitante: Bmd Comércio De Produtos Médicos Ltda.

Marca: Foam Lite.

Valor unitário: R\$ 16,50.

Item 04: 221068 / [BR0406620] Curativo multicamadas para região sacral 23-24 x 21,9-23 cm.

Licitante: Bmd Comércio De Produtos Médicos Ltda.

Marca: Aquacel Foam Pro.

Valor unitário: R\$ 205,00.

Item 05: 221067 [sem registro BR] Fita de fixação poliéster elástico de não tecido 5 cm x 10 m.

Licitante: Essity Soluções Médicas Do Brasil Comércio E Distribuição Ltda.

Marca: ESSITY/BSN.

Valor unitário: R\$ 25,00.

Item 06: 221070 [BR0390804] Solução aquosa para lavagem de ferida com polihexanida frasco 250 – 350ml.

Licitante: Soft Surgical Solucoes Hospitalares Eireli.

Marca: DBS.

Valor unitário: R\$ 0,1028.

Página 27

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 220/2022.

Pregão Eletrônico nº 143/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica*”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 13 de setembro de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:39 h do dia 27 de setembro de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia 27 de setembro de 2022

Informação: Considerando a legislação vigente, os itens deste certame serão para disputa exclusiva entre ME/EPP. A exceção a este cenário são os itens 12, 14, 21, 22, 26, 33, 41, 48, 55, 56, 59, 72 e 75 que serão para ampla concorrência.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Data: 06/09/2022 14:15:36-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 220/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 268.420,05.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Equipe de Apoio:

Sílvia Andrea Miranda Ribeiro

Mirelle Pereira Fonseca

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é **“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica”**, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de referência;

Anexo 2 – Da proteção de dados;

Anexo 3 – Justificativa das escolhas dos preços e orçamentos balizadores;

Anexo 4 – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo 5 – Minuta de cadastro reserva;

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 23/09/2022, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições de participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Os itens deste certame serão para disputa exclusiva entre ME/EPP. A exceção a este cenário são os itens 12, 14, 21, 22, 26, 33, 41, 48, 55, 56, 59, 72 e 75 que serão para ampla concorrência.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação da proposta de preços e envio dos documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste

Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos

estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da



licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. Catálogo / prospecto / ficha técnica do produto;

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13 – Julgamento da habilitação



13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira:

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o

objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, da homologação e da convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata de Registro de Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições,

após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da ordem de compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

- Sede administrativa da Feas: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.
- Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns - Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

- Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada Rua Carlos Klemtz, 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;
- Almoxarifado Feas: localizado Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – BARRACÃO 07A), Curitiba, PR;
- Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC: localizada Rua Senador Accioly Filho, 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, PR;
- Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão: localizada Rua Professora Maria de Assumpção, 2590, Boqueirão, Curitiba, PR;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Roberto Liberato Dallagrana (mat. 3557) e Alessandra dos Santos Padoan (matrícula funcional n.º 2534).

20 – Do pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o
Pregão Eletrônico nº143/2022 – Feas

inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:



22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

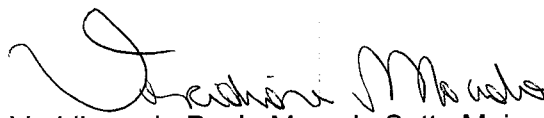
22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sra. Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior, vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.


Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica.

Justificativa

Os materiais de manutenção hidráulica, listados neste processo são essenciais para o funcionamento das unidades geridas pela Feas, além da necessidade de substituição devido ao tempo útil de vida, bem como a reposição de estoque desses materiais, mantendo assim, a instituição em plenas condições de funcionamento, que eventualmente exigem reparos e adaptações.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, os itens deste certame serão para disputa exclusiva entre ME/EPP. A exceção a este cenário são os itens 12, 14, 21, 22, 26, 33, 41, 48, 55, 56, 59, 72 e 75 que serão para ampla concorrência.

Descritivo técnico dos produtos

Item 01 / 219433 / Abraçadeira de nylon

Cor branca medida 3,6X140mm (pacote com 100)

Quantidade: 1000

Valor Máximo Permitido: R\$ 15,9257

Item 02 / 219434 / Abraçadeira de nylon

Cor branca medida 3,6X250mm (pacote com 100)

Quantidade: 1000

Valor Máximo Permitido: R\$ 23,0625

Item 03 / 219331 / Abraçadeira de nylon

Cor branca medida 4,5mm x 200 mm (pacote com 100)

Quantidade: 1000

Valor Máximo Permitido: R\$ 21,3440

Item 04 / 219332 / Abraçadeira de nylon

Cor branca medida 25 cm grande (pacote com 100)

Quantidade: 1000

Valor Máximo Permitido: R\$ 29,8833

Item 05 / 215978 / Acabamento registro 1/2", 3/4", 1"

Acabamento registro com material de metal e cor cromado (compatível docol),
Accionamento rotativo, bitola 1/2", 3/4" e 1" e compatível registro base 1/2", 3/4", 1" ..

Quantidade: 400 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 30,8667

Item 06 / 217403 / Adaptador mangueira interna Redução 3/4"x1/2" Agua

Adaptador De Redução Interno 3/4X1/2 de polietileno

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,2750

Item 07 / 219426 / Adesivo instantâneo (tipo Superbonder)

Para colagens em superfícies, como: porcelana, metal, borracha, madeira, papel e tampa.

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 9,4120

Item 08 / 219384 / Adesivo para juntas de motores diesel 73g

Possui excelente adesão ao aço, alumínio, madeira, cerâmica, couro, plástico em geral.

Quantidade: 20 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 11,0640

Item 09 / 216245 / Adesivo p/tubos PVC Água Quente/Fria c/ 175G.

Adesivo plástico para PVC Frasco Incolor.

Quantidade: 15 unidades.

Máximo Permitido: R\$ 11,4100

Valor

Item 10 / 219422 / Adesivo selante 260gr (Selabond branco)

Monocomponente, com excelente poder de fixação, adesividade, flexibilidade. Com secagem ao ar. Construção civil em geral: Vedações e fixações de calhas, rufos e colarinhos, Infiltrações de telhados e lajes.

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 23,1380

Item 11 / 220322 / Adesivo selante PU40 310 ml

Adesivo selante d cor cinza e possui cura (secagem) inicial é em 70 minutos e uma cura total de 24 horas.

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 25,4360

Item 12 / 220323 / Adesivo trava rosca 50g (ampla concorrência)

Peso Líquido (g): 50,0 g | Aparência (visual): Líquido vermelho | Tempo de armazenamento à 20°C: 18 meses | Cura inicial: < 30 minutos | Cura total: 24 horas | Temperatura de operação: -60°C a 150°C.

Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 39,8000

Item 13 / 219310 / Anel de vedação para bacias sanitárias

Anel de vedação feito em borracha butílica com guia de instalação para bacia sanitária 260g.

Quantidade: 300 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 9,2814

Item 14 / 214406 / Anel de vedação, borracha, esgoto 38mm ou 1.1/2 (ampla concorrência)

Anel borracha esg. 38MM – PC, Peso 0,15 KG.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,2333

Item 15 / 220238 / Arruela lisa acabamento zincado ¼

Diâmetro do furo da arruela (pol): 0.1/4 ", Material da arruela: Aço Carbono
Acabamento da arruela: Zincado

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,1602

Item 16 / 220327 / Arruela lisa acabamento zincado 3/16"

Aço carbono 1010/20, Medidas padronizadas, Tamboreadas
Tamanho: 3/16".

Quantidade: 600 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,1408

Item 17 / 213951 / Assento para vaso sanitário

Oval, polipropileno (pp) convencional, tampa e base em polietileno ou polipropileno na cor bege claro, não almofadado. Medidas aproximadas: 04 x 37,3 x 41,8cm (as medidas podem variar +/- 10%);parafuso de fixação em PEAD COMPATIVÉL COM A LINHA VOGUE PLUS-MARCA DECA OU SIMILAR.

Quantidade: 500 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 27,9125

Item 18 / 217207 / Carrapeta PVC 1/2" (Vedante Torneira PVC 1/2 Pino/Borracha)

Vedante para torneira.

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,7750

Item 19 / 217206 / Carrapeta PVC 3/4" (Vedante Torneira PVC 3/4 Pino/Borracha)

Vedante para torneira.

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,7750

Item 20 / 220362 / Carrinho de compra para condomínio 140 litros

Comprimento 86,5cm x largura 54 cm x altura 95 cm.

Quantidade: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 586,6600

Item 21 / 220363 / Chapa drywall, 1,20x1,80x12,5mm (ampla concorrência)

Chapa de Gesso para Drywall Standart Branca 1,20m x 1,8m x 12,5mm

Quantidade: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 38,9667

Item 22 / 219386 / Cola a base de poliuretano para piso mín. 750gr (ampla concorrência)

Aparência (visual/ cor): Líquido viscoso âmbar, Viscosidade Brookfield a 23 ± 2 °C: 2.100 ~ 3.100 cps, Teor de sólidos: $21 \pm 1\%$, Odor: Solvente, Temperatura de aplicação recomendada: 25 ± 5 °C, Densidade a 23 ± 2 °C: $1,10 \pm 0,02$ g/ML, Conteúdo: 750g.

Quantidade: 5 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 66,3050

Item 23 / 219439 / Cola PVA c/1kg

Cola Branca 1 kg.

Quantidade: 25 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 28,1750

Item 24 / 219387 / Cola sapateiro 3,3L, 2,8 KG

Composição: Solventes Alifáticos, Solventes Oxigenados, Resinas Sintéticas, Borrachas Sintéticas e Aditivos.

Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 119,1200

Item 25 / 214637 / Cone para sinalização laranja e branco com refletivo

Cone Sinalização Com Refletivo Polietileno/Borracha Laranja / Branco 750 mm Obra

Quantidade: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 42,9667

Item 26 / 220365 / Correntes plástica amarela branca preta elo 15mmX10m (ampla concorrência)

Corrente para sinalização e segurança injetada em Polietileno de alta densidade na cor Amarelo.

Quantidade: 5 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 47,2733

Item 27 / 220366 / Cotovelo Azul Soldável x Rosca Metal Interna

Milímetros x Polegadas: 20mm x 1/2".

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 6,6467

Item 28 / 220417 / Ducha com articulação

Para instalações hidráulicas de baixa pressão, bem como de alta pressão e em conjunto com qualquer tipo de aquecedor (elétrico, gás, solar etc.); Fabricada em liga metálica anticorrosiva com nobre acabamento cromado.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 87,6125

Item 29 / 215027 / Engate flexível 1/2" 60cm

Mangueira Flexível para Água Fria e Água Quente, comprimento 60 cm, Bitola em Polegadas 1/2" cromado.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 27,8850

Item 30 / 215182 / Engate flexível 40cm PVC

Engate Flexível 40cm PVC Branco.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 7,5429

Item 31 / 217289 / Engate Flexível Água Quente e Fria Inox 1/2" 40cm

Mangueira Flexível para Água Fria e Água Quente, comprimento 40 cm, Bitola em Polegadas 1/2" cromado.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 29,0667

Item 32 / 219348 / Espelho acabamento válvula de descarga

Acabamento para as válvulas de descarga compatível com bitola 1.1/2" e 1.1/4", cromado, alta resistência à corrosão e riscos. (compatível Docol).

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 62,4500

Item 33 / 219417 / Fita adesiva impermeável Filme de alumínio e asfalto (ampla concorrência)

Material da fita adesiva impermeável: Filme de alumínio e asfalto | Dimensões da fita adesiva impermeável: 15 cm x 10 m | Espessura aproximada: 1 mm | Resistência a tração: Mínima 120 N | Temperatura de trabalho da fita adesiva impermeável: 10°C a 50°C.

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 39,6000

Item 34 / 220432 / Fita dupla face transparente 19mm 20m

Resistência fixação 1kg/55cm² de artigo de metal/plástico/madeira, Resistência à temperatura (100g/4h): 150°, Altura: 1,9 cm, Comprimento do rolo: 20 metros, Peso: 0,0300 Kg, Uso profissional (similar 3M)

Quantidade: 70 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 46,9667

Item 35 / 217208 / Fita veda rosca

Veda rosco, Comprimento: 25m, largura: 18mm (18mm X 25m)

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 4,8020

Item 36 / 213519 / Fita zebrada sem adesivo

Largura x comprimento da fita zebrada sem adesivo: 70 mm x 200 m, Cor: Amarela e preto de Polipropileno.

Quantidade: 55 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 10,5820

Item 37 / 219447 / Grelha aço inox quadrado

Grelha aço inox quadrado 10 cmx10cmx1 japonês com sistema rotativo (abre e fecha).

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 16,0180

Item 38 / 219448 / Grelha aço inox redonda

Grelha aço inox redonda 10 cmx10cmx1 japonês com sistema rotativo (abre e fecha).

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 13,5975

Item 39 / 220941 / Grelha em aço inox 15cm/150mm

Grelha quadrada aço inox, tamanho 15 cm X 15 cm (150mm x 150mm).

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 35,5000

Item 40 / 218142 / Joelho 45" 25mm PVC Soldável

O Joelho 45° em PVC Soldável 25mm Marrom.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,2543

Item 41 / 219451 / Joelho 90° 15mmX1/2" CPVC Liso (cola) (ampla concorrência)

Joelho 90° CPVC Liso para Condução de Água Quente 15 mm.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 5,8450

Item 42 / 220418 / Joelho 90° 25mm PVC Soldável

O Joelho de 90° Soldável de 25mm Marrom.

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 0,8880

Item 43 / 220527 / Kit Ducha Higiênica Gatilho Cromado

Material: Gatilho, Suporte e Volante em ABS, Engate corrugado em inox polido, Corpo do registro da ducha em zamak, Canopla em inox, bitola 1/2".

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 59,4250

Item 44 / 219454 / Lixa água nº 180

A Lixa D'Água P180 Preta, tamanho de 23x28cm e é indicada para operações na área da construção civil.

Quantidade: 40 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,0212

Item 45 / 219453 / Lixa água nº. 80

Folha de Lixa D'água Grana 80 225 x 275 mm.

Quantidade: 40 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,8700

Item 46 / 216585 / Lixa ferro nº 80

Lixa de ferro, G 80, Dimensões da lixa: 225 mm X 275 mm.

Quantidade: 40 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,5860

Item 47 / 215177 / Lona Preta

Lona plástica preta 4 x 100 150MIC 55kg.

Quantidade: 100 metros

Valor Máximo Permitido: R\$ 5,4259

Item 48 / 215031 / Luva 15mm CPVC lisa (ampla concorrência)

Luva CPVC liso para condução de água quente 15mm ou ½".

Quantidade: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,4400

Item 49 / 220437 / Luva 25mm PVC Soldável

A Luva Soldável de 25mm na cor Marrom.

Quantidade: 30 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,4650

Item 50 / 219352 / Luva lisa 3/4 água

A Luva Soldável Lisa de 3/4"x25mm.

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,2500

Item 51 / 219353 / Luva roscada 3/4 água

A Luva com Rosca de 3/4" Branca

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 4,1267

Item 52 / 220438 / Lixeira Seletiva com 5 cestos de 60L com suporte em aço

Conjunto para coleta seletiva com 05 cestos, Capacidade do cesto: 60 litros.

Os cestos e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade ou em polipropileno com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado.

A haste de fixação da tampa no corpo é em Metal Galvanizado.

Azul, amarelo, vermelho, verde, marrom.

Quantidade: 5 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 736,9667

Item 53 / 219457 / Mecanismo de entrada p/ caixa acoplada Fiori

Mecanismo de Entrada para Caixas de Descarga acopladas com Boia integrada 28cm Universal.

Modelo: 280 mm(28 cm), Para alta e baixa pressão de água.

Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 57,6500

Item 54 / 219458 / Mecanismo de saída p/caixa acoplada Fiori

Mecanismo Saída Caixa Acoplada Universal, 6 L, 35 cm x 13 cm x 35 cm.

Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 53,2050

Item 55 / 214185 / Mecanismo para reparo completo descarga com mola - (compatível Docol) (ampla concorrência)

Kit Reparo Com Mola para Válvula de Descarga compatível Docol 1.1/2".

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 62,1367

Item 56 / 219469 / Misturador 3/4" p/chuveiro horiz. c/acabamento (ampla concorrência)

DE/BASE MISTURADOR P/ CHUV ENT HORIZ 3/4".

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 280,9350

Item 57 / 218420 / Nipel paralelo branco PVC roscável 20mm ou 1/2"

Niple Paralelo, Água Fria, Roscável, Branco, 20mm ou 1/2", norma técnica NBR 5648.

Quantidade: 220 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,8817

Item 58 / 220441 / Nipel paralelo branco PVC roscável 20mm ou 3/4"

Niple Paralelo, Água Fria, Roscável, Branco, 20mm ou 3/4", norma técnica NBR 5648.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,2150

Item 59 / 219419 / Nivel plástico com base magnética 6" (ampla concorrência)

Comprimento do nível: 6" - 152 mm.

Quantidade: 4 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 17,1233

Item 60 / 215034 / Plug 1/2 PVC Rosca

Plug Rosca em PVC 1/2" Branco, conforme norma ABNT NBR 5648.

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,1300

Item 61 / 217278 / Plug 3/4 PVC Rosca

Plug Rosca em PVC 3/4" Branco, conforme norma ABNT NBR 5648.

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,8457

Item 62 / 219477 / Registro Base 1/2" gaveta

Base registro de gaveta, bitola de entrada de água: 1/2".

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 49,9180

Item 63 / 219478 / Registro Base 1/2" pressão

Base registro de pressão, bitola de entrada de água: 1/2".

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 48,2660

Item 64 / 220503 / Registro esfera compacto roscada

Registro esfera compacto roscada entrada 1/2" saída 3/4".

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 18,6560

Item 65 / 219420 / Rejunte cor bege (1KG)

Rejunte Cerâmicas, cor bege, 1 kg.

Quantidade: 80 kg

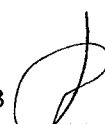
Valor Máximo Permitido: R\$ 8,4000

Item 66 / 219421 / Rejunte cor palha (1KG)

Rejunte Cerâmicas, cor palha, 1 kg.

Quantidade: 80 kg

Valor Máximo Permitido: R\$ 8,4000



Item 67 / 216169 / Sifão sanfonado universal cromado

Sifão sanfonado universal cromado, Materiais: ABS, flexível, 70 cm.

Quantidade: 600 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 25,9800

Item 68 / 214685 / Silicone incolor neutro min. 280gr

Silicone Neutro 280g Multiuso Incolor.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 29,0457

Item 69 / 220509 Tampão agua 1/2" soldável (cap)

Cap PVC Soldável 1/2".

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,5780

Item 70 / 220508 / Tampão agua 3/4" soldável (cap)

Cap PVC Soldável 3/4".

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 2,1650

Item 71 / 215183 / Te 25mm PVC Soldável

Te Pvc Soldável Cola de 25mm (3/4")

Quantidade: 50 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 1,9071

Item 72 / 220520 / Torneira alta longa com misturador (AQ/AF) de parede (ampla concorrência)

Dimensões 265mmx260mm x 266 mm, acabamento cromado bitola de entrada de água 1/2" registro tipo estrela, NBR 16749.

Quantidade: 15 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 488,7450

Item 73 / 220521 Torneira Jardim Cromada 1/2"X3,4"

Torneira p/ Jardim Cromada c/ Bico - 1/2x3/4 - Vedante - c/ Redução.

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 39,9375

Item 74 / 220760 / Torneira lavatório 1/2" automática

Torneira lavatório automática bancada, 1/2".

Quantidade: 24 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 118,2667

Item 75 / 220522 / Torneira lavatório automática parede (ampla concorrência)

Torneira lavatório automática parede, Bitola de: 1/2" e 3/4".

Quantidade: 6 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 258,6300

Item 76 / 220524 / Tubo de ligação sanfonado 25cm cromado

Tubo de ligação sanfonado 25cm cromado.

Quantidade: 500 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 21,8260

Item 77 / 216292 / Válvula de inox pia

Válvula Pia Inox 3.1/2", puxador plástico cromado.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 21,3000

Item 78 / 220525 / Válvula cromada para lavatório universal longa

Válvula cromada para lavatório universal longa.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 19,4667

Item 79 / 218181 / Vaselina sólida industrial 100 g

Vaselina sólida industrial 100 g.

Quantidade: 20 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 10,2500

Item 80 / 218171 / Vaso sanitário com caixa acoplada

Largura: 39 cm Profundidade: 62 cm Altura bacia e Caixa: 76 cm, Acompanha caixa de 6lts

Quantidade: 3 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 323,6800

Item 81 / 217611 / Veda rosca 18mmx10m; ptfe teflon

Fita veda rosca 18mmx10m ptfe teflon, Largura x comprimento da fita veda rosca:

18 mm x 10 m.

Quantidade: 215 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 4,1367

Item 82 / 219390 / Impermeabilizante galão 3,6 kg (tipo Vedapren)O

Impermeabilizante tipo Vedapren Parede Branco Galão 3,6 Litros

Quantidade: 10 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 69,9967

Condições gerais para cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico/certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48

h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

Condições de entrega

a. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- x **Sede administrativa da Feas:** Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160;
- x **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns - Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- x **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- x **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
- x **Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha:** localizada Rua Carlos Klemtz, 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;
- x **Almoxarifado Feas - RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – BARRACÃO 07A), Curitiba, PR;**
- x **Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC:** localizada Rua Senador Accioly Filho, 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, PR;
- x **Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão:** localizada Rua Professora Maria de Assumpção, 2590, Boqueirão, Curitiba, PR;

b. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

c. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

Do pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3.557) e Alessandra dos Santos Padoan (matrícula funcional n.º 2.534) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

Roberto Liberato Dallagranna
Engenharia e Manutenção

Anexo 2

Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando

necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Anexo 3

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 8, 10, 16, 21, 22, 23, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76 e 81 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Itens 2, 6, 17, 18, 19, 28, 29, 38, 43, 54, 65, 66 e 73 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 3, 7, 11, 24, 35, 36, 37, 42, 46, 63 e 80 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 4, 5, 9, 14, 20, 25, 26, 27, 31, 34, 48, 51, 52, 74, 77, 78 e 82 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

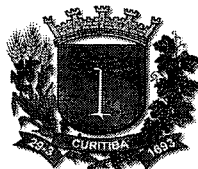
Itens 12 e 33 (menor orçamento): foi considerado o menor orçamento, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 13 e 30 (média dos 7 menores orçamentos): foi considerada a média dos 7 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 15 e 60 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 32, 41, 50, 56, 72 e 79 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexecutáveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela



Feas

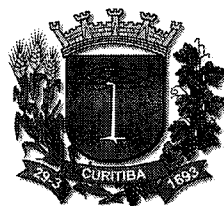
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Féas

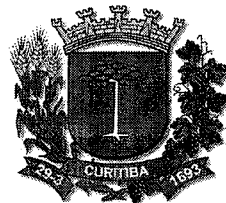
Abaixo orçamentos balizadores:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	ADM Indústria de Perfumaria Ltda. CNPJ: 28.028.272/0001-30	Associação de Engenheiros de Construção de Minas Gerais CNPJ: 08.294.237/0001-34	Anhangüera Comércio de Fermentaria Ltda. CNPJ: 00.565.813/0001-29	Balartti Comércio de Materiais de Construção S.A. CNPJ: 17.044.919/0001-48	Brasília Máquinas de Construção CNPJ: 04.621.141/0001-49	C & C Casa e Construção Ltda. CNPJ: 63.004.039/0030-20	Caspo Materiais de Construção Ltda CNPJ: 75.402.210/0027-71	Cavassini Comércio de Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 80.333.388/0001-42	Comercial Promotim Ltda. CNPJ: 08.035.211/0001-41	D F Comercio de Gesso GD SUL CNPJ: 23.146.517/0001-40	G Plásticos Casa, Vidro e Alacoe Plásticos Ltda. CNPJ: 16.914.559/0001-47	Gurguinix Máquinas e Ferramentas S.A. Loja do Mecânico CNPJ: 29.302.348/0001-15	Imês Nogueira Ltda. CNPJ: 79.795.819/0001-24	Kini Plásticos Comercio Da Produtos Ltda CNPJ: 41.935.670/0001-53	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem CNPJ: 01.439.457/0048-20	Mais condominio Curitiba CNPJ: 03.232.353/0001-52	O Ferraglass Comércio de Ferreagens Ltda CNPJ 14.942.292/0001-35	Portal Equipamentos PI Condicionadores Ltda ME CNPJ: 13.295.949/000100	Shameth Comercio de Materiais Enrel CNPJ: 28.089.480/0001-10	Sombratil Equip. para Supermercados Ltda. CNPJ: 03.033.593/0001-58	Super-Pro Comércio de Equipamentos e Ferragens Ltda Fermentaria Kennedy CNPJ: 08.332.513/0001-55	Talla Criadina Gonçalves Pinheiro Comércio de EPIs CNPJ: 37.491.352/0001-49	Ata de Registro de Preços Nº 007/2022 PE 01/2022 Santa Isabel/PA	Ata de Registro de Preços Nº 017/2022 PE 005/2022 Vitória da Conquista/BA	Ata de Registro de Preços Nº 018/2021 PE 018/2021 Anápolis/PA	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total						
1	219433	Abracadela de nylon 3,6mmX140mm (pct)	pct	1000	21,0000		12,8700	12,4100	15,6000								16,9000			14,7000		16,0000										9,0000	15,9257	15.925,7000				
2	219434	Abracadela de nylon 3,6mmX250mm (pct)	pct	1000	40,0000		81,1800		23,4500								23,8000			22,9000		22,0000										15,8000	23,0625	23.062,5000				
3	219331	Abracadela de nylon 4,5mmX200mm (pct)	pct	1000	35,0000		15,8400	18,5800	26,4000			25,0000					20,9000					35,0000										18,0000	21,3440	21.344,0000				
4	219332	Abracadela 25cm grande - Fita Helleman	pct	1000				75,5900	21,7500								32,9000					35,0000										23,0000	29,8833	29.883,3000				
5	215978	Acabamento registro 1/2", 3/4" e 1"	unid	400				51,0900	73,5000								31,9000			23,9000		36,8000										22,5000	30,8667	12.346,6800				
6	217403	Adaptador mangueira interno redução 3/4"	unid	100				3,8800	2,2000								2,9000			4,8900		2,0000										1,2000	2,2750	227,5000				
7	219426	Adesivo instantâneo min 20g (tipo superbo)	unid	60	8,2600		11,9000	15,3000				10,0000					6,9000			15,9900		10,0000										5,9700	9,4120	564,7200				
8	219384	Adesivo para juntas de motores diesel min	unid	20	9,0000		9,6200										13,9000			10,8000		12,0000										7,4000	11,0840	221,2800				
9	216245	Adesivo para tubos PVC agua quente/fria r	unid	15	27,3000			54,7000	49,5000			58,0000					14,9000			31,9000		21,6000										8,5000	10,8300	15,2200	11.410,171500			
10	219422	Adesivo selante branco min. 260gr (tipo se	unid	60			22,1900		24,6000			26,0000					15,9000					27,0000											16,8000	23,1380	1.388,2800			
11	220322	Adesivo selante PU40 min. 310ml/400g (c	unid	100	37,0000		40,2100	56,7000	28,5000			32,0000					19,9000			17,7800		29,0000										23,9504	25,4360	2.543,6000				
12	220323	Adesivo trava rosca min. 50 gr	unid	15	78,0000		113,0000													113,9000		39,8000										35,9900	39,8000	597,0000				
13	219310	Anel de vedação para bacia sanitaria	unid	300				35,5000	9,5000			9,0000					6,9000			11,3700		12,0000											8,3000	7,9000	7,8500	9,2814	2.784,4200	
14	214406	Anel de vedação, borracha, esp. 38mm	unid	200		1,3500			1,6000										2,3900															0,8882	1,2333	246,6600		
15	220238	Arruela lisa acabamento zincado 1/4"	unid	50	0,0700			0,4555	0,2000			0,1500					0,1500			0,8890		0,2160											0,1300	0,1602	8,0100			
16	220327	Arruela lisa acabamento zincado 3/16"	unid	600	0,0700				0,1500			0,1000					0,1500			0,1949		0,1800											0,1000	0,1408	84,4800			
17	213951	Assento para vaso sanitário modelo oval c	unid	500					32,5000			42,0000					31,9500			21,3000		45,0000											28,6000	27,9125	13.956,2500			
18	217207	Carrapeta PVC 1/2" (Vedante Torneira PVC	unid	60				1,9533	0,8000			1,0000					0,4000					0,9000											0,3800	0,7750	46,5000			
19	217206	Carrapeta PVC 3/4" (Vedante Torneira PVC	unid	60				1,9533	0,8000			1,0000					0,4000					0,9000											0,1800	0,7750	46,5000			
20	220362	Carrinho de compra para condomínio 140	unid	30																														510,0000	669,9800	510,0000	586,6600	17.599,8000
21	220363	Chapa drywall, 1,20x1,80x12,5mm	unid	30							40,9000			750,0000	40,1000						35,9000													39,9000	38,9667	1.169,0010		
22	219386	Cola a base de poliuretano para piso min.	unid	5				52,3300		64,9900																												
23	219439	Cola PVA min. 1kg	unid	25			35,8900	34,6600	24,7000																													
24	219387	Cola sapateiro 3,31 min. 2,8kg	unid	15			135,0000		115,8000																													
25	214637	Cone para sinalização laranja e branco co	unid	30			148,1400					42,0000								129,9000		31,0000																
26	220365	Corrente plastica amarela/branca/preta ek	unid	5			45,2000					110,0000								79,9000		170,0000																
27	220368	Colovelo azul soldável X rosca metal interi	unid	100					7,9000			11,0000				46,6200																						
28	220417	Ducha com articulação	unid	50				146,0200	106,8500																													
29	215027	Engate flexível 1/2" x 60cm cromado	unid	200					26,7000			37,0000					26,9000					47,8000																
30	215182	Engate flexível 40cm PVC - Branco	unid	50				24,3700	9,5000			8,0000																										
31	217289	Engate flexível água quente e fria inox 1/2"	unid	50					24,7000	65,9900		27,0000																										
32	219348	Espelho acabamento válvula de descarga	unid	200					107,9000			115,0000					69,9000			119,9000		55,0000																
33	219417	Fita adesiva impermeável filme de alumina	unid	10					73,6000								95,0000																					
34	220432	Fita dupla face transparente 19mm 20m	unid	70			81,2500		97,8000			36,0000					49,9000																					
35	217208	Fita Veda Rosca 18mmx25m	unid	60			3,3900	9,8000	9,2000			11,0000					4,9000			11,7900		6,0000																



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

36	213519	Fita Zebrada Sem Adesivo 70mmx200m	unid	55			9,3200		15,7500		18,0000					9,9000		12,5000		18,0000						9,1900	12,0000				11,3003	10,5820	582,0100
37	219447	Grelha quadrado 10cm (inox) japonês	unid	50					38,9500		21,0000		9,9000		19,9000		23,8000														15,0000	16,0180	800,9000
38	219448	Grelha redonda 10cm (inox) japonês	unid	50					42,5000		17,0000		9,9000		58,4300		22,0000														15,0000	13,5975	679,8750
39	220941	Grelha aço inox 15cmX150mm	unid	50							44,0000		19,9000		43,1000		36,0000														19,8000	35,5000	1,775,0000
40	218142	Joelho 45° 25mm PVC Soldável	unid	50					2,0000		2,5000		1,6000		2,5900		3,0000				1,5900	2,5000	1ª compra	2,2543	112,7150								
41	219451	Joelho 90° 15mmX1/2" CPVC Liso (cola)	unid	50					9,8000					5,1900		6,5000																	
42	220418	Joelho 90° 25mm PVC Soldável	unid	50					1,0000		1,5000		0,8000		0,8400		1,2000																
43	220527	Kit Ducha Higiênica Galinho Cromado	unid	60			109,2400	107,9000		305,0000		59,9000		49,9000		58,0000					0,8000	1,5000	1ª compra	0,8880	44,4000								
44	219454	Lixa água nº 180	unid	40	1,6000	1,6600		2,0000		2,5000		1,9000		1,9886		2,5000																	
45	219453	Lixa água nº 80	unid	40	1,6000	1,6600		2,0000		2,0000		1,9000		1,7300		2,2000																	
46	216585	Lixa ferro nº 80	unid	40	2,5900	2,6900		2,9500		2,5000		2,2000		3,9900		4,5000																	
47	215177	Lona Preta, Plástica, medindo 4m de largura	metros	100			5,9822		5,3502		5,4990		5,2980		5,0000																		
48	215031	Luva 15mm CPVC lisa	unid	30				2,2000	5,9900					2,6200		2,5000																	
49	220437	Luva 25mm PVC Soldável	unid	30				1,1000		1,5000			1,2000		1,4900		2,0000			1,5000	1ª compra	1,4650	43,9500										
50	219352	Luva lisa 3/4 água	unid	100						1,5000			3,3000				3,4000					1ª compra	1,2500	125,0000									
51	219353	Luva rosca 3/4 água	unid	100		5,2800	4,6000	12,4900		8,0000						2,5000				1,0000		1ª compra	1,5894	4,1267	412,6700								
52	220438	Lixeira Seletiva com 5 cestos de 60L com	unid	5							883,0000	1,100,0000		629,9000		898,0000		1,500,0000	1,350,0000														
53	219457	Mecanismo de entrada p/ caixa acoplada Fior	unid	15				51,9500		65,0000		52,5000		49,3000		69,5000																	
54	219458	Mecanismo de saída p/ caixa acoplada Fior	unid	15				47,7000		89,0000		69,9000		30,4200		64,8000																	
55	214185	Mecanismo para reparo completo descarga	unid	200					65,9900					62,4200		58,0000																	
56	219469	Misturador 3/4" p/ chuveiro horiz. c/ acabam	unid	10				283,9000	277,9700						626,3000	650,0000																	
57	218420	Nípel paralelo branco PVC rosca 20mm	unid	220				1,8000		1,8000		1,6000		2,5900		2,0000				1,5000	0,8400	1,8817	413,9740										
58	220441	Nípel paralelo branco PVC rosca 20mm	unid	200				2,9000		2,5000		1,9000				2,5000																	
59	219419	Nível plástico com base magnética 6"	unid	4					14,4000			11,9700				25,0000					1,5900												
60	215034	Plug 1/2" PVC Rosca	unid	100				1,5000		1,0000		1,5000		0,9900		2,0000					0,7900												
61	217278	Plug 3/4" PVC Rosca	unid	100				2,2000		2,0000		1,7000		1,4300		2,5000					1,1900												
62	219477	Registro Base 1/2" gaveta	unid	10				36,5000	65,2900			49,9000		37,9000		60,0000																	
63	219478	Registro Base 1/2" pressão	unid	10				40,6000				89,9000		47,5000		65,0000		40,9900															
64	220503	Registro esfera compacto rosca	unid	100				25,5000				16,8000		17,8800		20,0000																	
65	219420	Rejunte cor bege (1KG)	kg	80				8,7000		8,5000		7,9000		29,9000		8,5000																	
66	219421	Rejunte cor palha (1KG)	kg	80				8,7000		8,5000		7,9000		25,4000		8,5000																	
67	216169	Sifão sanfonado universal cromado	unid	600				30,4000		30,0000		25,5000		29,0000		15,0000																	
68	214685	Silicone incolor neutro min. 280gr	unid	200	38,9000	27,7200		29,3000				26,5000		36,9000		24,0000																	
69	220509	Tampão água 1/2" soldável (cap)	unid	50				1,7000		1,5000		1,5000		1,6800		1,5000																	
70	220608	Tampão água 3/4" soldável (cap)	unid	50				1,8000		2,5000		1,9000		2,6800		2,2000																	
71	215183	Te 25mm PVC Soldável	unid	50				1,7000		2,0000		1,9000		1,8900		2,2000																	
72	220520	Torneira alta longa com misturador (AQ/AR)	unid	15				562,5000	414,9900							780,0000																	
73	220521	Torneira Jardim Cromada 1/2"x3/4"	unid	10				39,9500		67,0000		39,9000		44,9000		35,0000																	
74	220760	Torneira lavatório 1/2" automática	unid	24				189,9000		145,0000		119,9000				206,0000																	
75	220522	Torneira lavatório automática parede	unid	6					235,9900					119,9000		420,0000																	
76	220524	Tubo de ligação sanfonado 25cm cromado	unid	500				23,3000		23,0000		20,9000		16,9300		25,0000																	
77	216282	Válvula de inox pia	unid	200				57,4000		16,0000		19,9000		36,9000		28,0000																	
78	220525	Válvula cromada para lavatório universal lo	unid	200				65,4000				24,9000		199,9000		22,0000																	
79	218181	Vaselina sólida industrial 100g	unid	20		30,1000		38,5500		10,5000		25,9000				10,0000																	
80	218171	Vaso sanitário com caixa acoplada	unid	3				391,8000		475,0000		399,9000		339,8000		323,6800																	
81	217611	Veda rosca 18mmx10mm; ptfte teflon	unid	215		3,6300		4,6000		5,5000		3,9000		3,1900		4,0000																	
82	219390	Impermeabilizante galbo 3,6kg (tipo Vedap	unid	10				116,7000				79,9000		104,9000		60,0000																	
																							TOTAL	268.420,05									

Anexo 4**Minuta da ata de registro de preços**

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: 220/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no...(local), localizado no..., reuniram-se o diretor-geral...(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ...neste ato representada por..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º.../2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º ...

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo 5

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº ...

Objeto: "**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção hidráulica**".

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente,
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Licitação
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÃO – CONTROLE INTERNO

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

Ressalto que os itens do pregão são cadastrados pelo CÓDIGO BR, ou, na sua ausência, pela descrição similar do item, prevalecendo os exatos termos constantes em edital de embasamento.

Assim sendo, vale destacar que eventuais discrepâncias de nomenclatura dos itens podem ocorrer, tendo em vista que o comprasnet possui um catálogo de itens com nomes diferentes dos cadastrados no sistema tasy.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 143/2022

De : Veridiane
<vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter., 13 de set. de 2022 11:13

1 anexo

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO 143/2022

Para : Giovani Lós
<glbrasildistribuidora@outlook.com>

Bom dia Giovani,

Infelizmente não há como fornecermos um pedido mínimo, tendo em vista ser uma ata de registro de preços.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou seja, os itens constantes de atas de registro de preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a administração a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Atenciosamente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Giovani Lós" <glbrasildistribuidora@outlook.com>

Para: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior"
<vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de setembro de 2022 11:03:36

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 143/2022

Prezados (a), bom dia

Ref aos itens 1, 2, 3, 4, 12, 13, 17, 23, 29, 35, 67 e 81, solicito informação do pedido mínimo para dimensionamento correto do cálculo do frete, informação importante para melhor precificação na oferta.

Aguardo.

Att
Giovani



Prefeitura de Paulo Marcelo Salto Moura
Curitiba
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | lpas.curitiba.pr.gov.br

Capturar.PNG
30 KB

107
207**Esclarecimento** 13/09/2022 11:15:53

Recebemos o seguinte pedido de esclarecimento: Ref aos itens 1, 2, 3, 4, 12, 13 ,17 ,23, 29, 35, 67 e 81, solicito informação do pedido mínimo para dimensionamento correto do calculo do frete, informação importante para melhor precificação na oferta.

Fechar

**Resposta** 13/09/2022 11:15:53

Infelizmente não há como fornecermos um pedido mínimo, tendo em vista ser uma ata de registro de preços. Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou seja, os itens constantes de atas de registro de preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a administração a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fechar

